



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10
Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000
e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº 4005 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.020.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Uchoa para o exercício de 2.021.

O Prefeito do Município de Uchoa, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. O Orçamento do Município de Uchoa para o exercício de 2.021, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 48.100.000,00 (Quarenta e Oito Milhões e Cem Mil Reais), sendo:

- I -Orçamento Fiscal em R\$ 31.029.400,00;
- II -Orçamento da Seguridade Social em R\$ 17.070.600,00.

Artigo 2º. A Receita sera arrecadada na forma da legislação vigente e das Especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

I - Administração Direta:

Receitas Correntes		R\$	42.990.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	5.911.000,00	
Contribuições	R\$	600.000,00	
Receita Patrimonial	R\$	107.500,00	
Receita de Serviços	R\$	2.167.800,00	
Transferências Correntes	R\$	34.130.700,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	73.000,00	
Receita de Capital		R\$	3.925.000,00
Alienação de Bens	R\$	670.000,00	
Transferência de Capital	R\$	3.255.000,00	
Sub-Total		R\$	46.915.000,00

II - Receita dos Órgãos da Administração Indireta
UCHOA-PREV

R\$ 5.100.000,00

Sub-Total R\$ 52.015.000,00

III - Dedução da Receita para Formação do Fundeb

R\$ 3.915.000,00

Receita Total R\$ 48.100.000,00

Parágrafo Único - Durante o Exercício Financeiro de 2.021 a Receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva Arrecadação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP
CNPJ: 45.111.952/0001-10
Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000
e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



Artigo 3º. A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Funções de Governo

01-Legislativa	R\$	1.775.000,00	3,69%
04-Administração	R\$	4.045.200,00	8,41%
08-Assistência Social	R\$	1.604.000,00	3,33%
09-Previdência Social	R\$	5.070.000,00	10,54%
10-Saúde	R\$	10.525.600,00	21,88%
12-Educação	R\$	13.652.000,00	28,38%
13-Cultura	R\$	62.000,00	0,13%
15-Urbanismo	R\$	4.824.000,00	10,03%
16-Habitação	R\$	-	0,00%
17-Saneamento	R\$	1.510.000,00	3,14%
18-Gestão Ambiental	R\$	1.009.000,00	2,10%
20-Agricultura	R\$	205.700,00	0,43%
23-Comércio e Serviços	R\$	557.000,00	1,16%
26-Transporte	R\$	420.500,00	0,87%
27-Desporto e Lazer	R\$	757.500,00	1,57%
28-Encargos Especiais	R\$	2.002.500,00	4,16%
99-Reserva de Contingência - Prefeitura	R\$	50.000,00	0,10%
99-Reserva de Contingência - Uchoa Prev	R\$	30.000,00	0,06%
Total	R\$	48.100.000,00	100,00%

II - Por Órgão da Administração

01-Poder Legislativo	R\$	1.775.000,00	3,69%
02-Poder Executivo	R\$	41.175.000,00	85,60%
03-Uchoa Prev	R\$	5.070.000,00	10,54%
99-Reserva de Contingência - Prefeitura	R\$	50.000,00	0,10%
99-Reserva de Contingência - Uchoa Prev	R\$	30.000,00	0,06%
Total	R\$	48.100.000,00	100,00%

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP
CNPJ: 45.111.952/0001-10
Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000
e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



III - Por Unidade Orçamentária

01-01- Câmara Municipal	R\$	1.775.000,00	3,69%
02-01 - Gabinete do Prefeito e Assessorias	R\$	2.496.000,00	5,19%
02-02 - Administração	R\$	934.200,00	1,94%
02-03 - Setor de Finanças	R\$	3.835.500,00	7,97%
02-04 - Agricultura e Serviços de Estrada de Rodagem	R\$	626.200,00	1,30%
02-05 - Esporte, Lazer e Cultura	R\$	1.376.500,00	2,86%
02-06 - Ensino	R\$	5.952.000,00	12,37%
02-07 - Fundeb	R\$	7.700.000,00	16,01%
02-08 - Obras e Serviços Municipais	R\$	4.824.000,00	10,03%
02-09 - Serviços de Água, Esgoto e Saneamento	R\$	1.510.000,00	3,14%
02-10 - Fundo Municipal de Saúde	R\$	10.525.600,00	21,88%
02-11 - Fundo Social de Solidariedade	R\$	284.700,00	0,59%
02-12 - Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	1.054.300,00	2,19%
02-13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	R\$	63.000,00	0,13%
02-14 - Fundo Municipal do Idoso	R\$	43.000,00	0,09%
03-01 - Uchoa Prev	R\$	5.100.000,00	10,60%
Total	R\$	48.100.000,00	100,00%

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

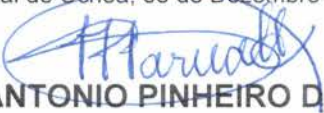
I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 15% (Quinze por Cento) do total da despesa fixada, observado o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;


Artigo 5º. As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 08 de Dezembro de 2.020.


VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


JUDIMARA DOS SANTOS MELLO
Diretora de Gabinete